



**Projeto de Lei nº 068, de 18 de junho de 2025.**

**ALTERA A LEI 1503/2018 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE WESTFÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** Fica alterado o quadro de cargos de provimento efetivo com o respectivo número de cargos e coeficientes salariais, criado pela Lei 1.503 de 28 de dezembro de 2018, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Executivo Municipal de Westfália, para a:

I – Criação de mais 1 (um) cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Coeficiente Salarial 2,00:

<b>Número de Cargos</b>	<b>Denominação da Categoria Funcional</b>	<b>Coeficiente Salarial</b>
01	Médico da Família	12,42
01	Médico Veterinário	6,30
01	Dentista	6,30
01	Contador	5,25
01	Enfermeiro	5,25
01	Farmacêutico	5,25
01	Médico pediatra	5,15
01	Médico ginecologista	5,15
01	Controlador Interno	4,50
02	Psicólogo	3,75
01	Engenheiro	3,50
01	Arquiteto	3,50
02	Nutricionista	3,50
02	Assistente Social	3,50
01	Tesoureiro	3,20
02	Fiscal Municipal	3,20
01	Fiscal Ambiental	3,05
02	Auxiliar de Enfermagem	3,05
10	Operador de Máquinas	2,60
11	Agente Administrativo	2,60
04	Monitor Educacional	2,30
01	Técnico Agrícola	2,30
10	Motorista	2,30
01	Mecânico	2,30
01	Eletricista	2,30
01	Pedreiro	2,30



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

---

03	Auxiliar de Escritório	2,00
02	<i>Auxiliar de Saúde Bucal</i>	2,00
02	Secretário de Escola	1,50
15	Operário	1,75
15	Servente	1,60

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2025.

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

---

## ANEXO ÚNICO

**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

**COEFICIENTE SALARIAL: 2,00**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Exercer as atividades auxiliares que envolvem a execução dos serviços básicos de consultórios dentários.

**Descrição Analítica:** Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; controlar o fluxo de atendimento de pacientes; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar pacientes para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para o controle de cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e consultório, dirigir veículo oficial; outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Período normal de trabalho de 40 horas semanais, com a obrigatoriedade de uso de equipamentos de proteção individual.

### **REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:**

Escolaridade: Nível médio e habilitação específica de acordo com a legislação para o exercício das funções de Atendente de Consultório Dentário, com certificado registrado no órgão competente;

Idade: Mínima de 18 anos;

**RECRUTAMENTO:** Por concurso público específico.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

---

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 068/2025

Westfália, 18 de junho de 2025.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o presente projeto de lei visando a criação de mais um cargo de auxiliar em saúde bucal para integrar a equipe de saúde bucal da Unidade Básica de Saúde do Município de Westfália.

A equipe de saúde bucal é responsável por realizar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, e o auxiliar de saúde bucal é um profissional fundamental para o bom funcionamento da equipe e para a oferta de serviços odontológicos de qualidade, atuando diretamente na assistência aos pacientes, auxiliando o dentista e desempenhando atividades como preparação do ambiente de trabalho, organização do material, instrumentação e educação em saúde bucal.

A criação de mais um cargo se faz necessária para atender aos requisitos do Programa Serviço de Especialidade em Saúde Bucal, que condiciona o repasse de recursos à contratação de um segundo Auxiliar de Saúde Bucal juntamente com contrapartida do Município.

Solicitamos a aprovação deste projeto em regime de urgência e reafirmamos nosso compromisso com a saúde, nos colocamos à disposição para fornecer quaisquer informações complementares.

Atenciosamente,

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito Municipal**

Sr. Renato Gaspar Herbert  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.